LEI Nº. 2.459/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2007, na seguinte classificação orçamentária, consoante o previsto na alínea *f*, do art. 6º, da Lei nº 1.628, de 8 de abril de 1999, com redação que lhe deu a Lei nº 2.312, de 28 de abril de 2006:
Órgão 10 SECR. MUN. DA AGRICULT. TUR. IND. E COM.
Unidade 03 TURISMO
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0094 Promoção de Turismo
23.695.0094.2104 Programa Rotativo ao Turismo – PRIT
33.90.39.00000000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 37.000,00
33.90.47.00000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 3.000,00

Objetivo: Participar das despesas das atrações artísticas e culturais da Programação do 12º Natal dos Anjos

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1003.23.695.0094.2.104 Programa Rotativo ao Turismo – PRIT
45.90.66.00000000000 Concessão de Empréstimos e Financiamento R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE OUTUBRO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.